



PORTARIA Nº 154/2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 151/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV, no uso de suas atribuições legais


RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 151/2017, publicada em 20 de outubro de 2017, a fim de excluir o art. 2º, ficando a servidora **Vanuza Ynes Amaral de Oliveira Silva**, CPF nº 190.948.108-40, isenta da responsabilidade pela emissão e assinatura de laudos de visitas domiciliares para o IPARV.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 151/2017.

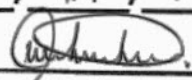
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde – IPARV, Sala da Presidência, aos 07 dias de novembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente do IPARV

Documento: Portaria nº 154/17  
Publicado no Placar do Instituto  
de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Rio  
Verde - IPARV.

EM: 07 / 11 / 17

  
Ana Flávia Lôbo O. de Faria  
OAB/GO nº 22.659  
IPARV